



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.515, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras da **rede coletora do Bairro Novo Horizonte, no município de Tatuí**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Edgard Garsólio Gomes**, Matrícula 31.950 do CRI e Comarca de Tatuí/SP, (Cadastro Sabesp nº 0401/139), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 098/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº 0401/139

Proprietário: Edgard Garsólio Gomes

ÁREA: 696,77m² - Desenho nº RED 098/2022

Área: S20-S28-S29-S30 - S31 - S32 - S33 - S34 - S35 - S19 - S20) = 696,77m²

Parte de uma de terras, situada no Bairro do Rio Tatuí, Água Branca e Tanquinho, na Rua 20 nos Bairros do Rio Tatuí, Água Branca ou Tanquinho, com frente para a Rua 20 do loteamento denominado Novo Horizonte, neste município e Comarca de Tatuí, pertencente à matrícula 31.950 do 1º C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp RED-098/2022, com as seguinte medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “S20”, situado na divisa com a propriedade de Mauro Félix (Matricula 66.701 – CRI de Tatuí), distante 234,10 da Rua 22; daí segue confrontando com área de mesma



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.515, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 58°19'60" com 53,16m, até o ponto aqui designado "S28"; 24°15'40" com 60,37m, até o ponto aqui designado "S29"; 82°32'33" com 59,82m, até o ponto aqui designado "S30"; 29°59'57" com 0,96m, até o ponto aqui designado "S31", confrontando desde o ponto S20 até aqui com área de mesma propriedade ; segue confrontando com Sistema de Recreio do Loteamento Novo Horizonte, com azimute de 139°31'04" com 4,24m, até o ponto aqui designado "S32"; segue confrontando com área de mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 220°27'41" com 1,80m, até o ponto aqui designado "S33"; 262°32'33" com 59,15m, até o ponto aqui designado "S34"; 204°15'40" com 59,37m, até o ponto aqui designado "S35"; 238°19'60" com 53,76m, "S19" confrontando desde o ponto S32 até aqui com área de mesma propriedade; segue confrontando a propriedade de Mauro Félix (Matricula 66.701 – CRI de Tatuí) com azimute de 319°34'09" com 4,05m, até o ponto inicial S20; fechando o perímetro e encerrando uma área de 696,77m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de janeiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2023.
Neiva de Barros Oliveira